

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000081/23 de 1 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 1.020.303,47, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.020.303,47, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.500,00

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.329,05

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.02.18.541.0025.2.094 - ARBORIZAÇÃO DO MUNICIPIO E DISTRITOS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 38.000,00

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 126.450,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 62.200,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.306.0021.2.028 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.300,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.124,42
3.3.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
---	----------

10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

10.26.08.244.0007.2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
---	----------

Total Suplementação: 1.020.303,47

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.450,00
--	-----------

02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.062.0045.2.060 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
--------------------------------------	----------

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
---	-----------

06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.02.18.541.0025.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	62.200,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.306.0021.2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
--	-----------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.27.812.0041.2.048 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.600,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.329,05
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.302.0050.2.068 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	225.124,42
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
--	----------

10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

10.26.08.244.0007.2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
---	----------

Total Anulação: 1.020.303,47

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Junho de 2023

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000086/23 de 9 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 432.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 432.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.302.0050.2.068 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.122.0057.2.090 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DÍVIDA E ENCARGOS

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
---	------------

Total Suplementação:	432.000,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

0.1.500 (0500) - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0.1.600 (0600) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	187.000,00
0.1.621 (0621) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	75.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

0.1.899 (0899) - Outros Recursos Vinculados

70.000,00

Total Superávit Financeiro

432.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 9 de Junho de 2023

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000087/23 de 9 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 417.376,90, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 417.376,90, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 16.600,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.400,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.02.18.541.0025.2.065 - MANUTENÇÃO E SUPORTE AO VIVEIRO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.050,00

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 133.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.365.0021.2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0041.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00

08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.626,90
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0002.2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.122.0057.2.090 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DIVIDA E ENCARGOS

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	28.000,00
--	-----------

Total Suplementação: 417.376,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
---	----------

06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.02.18.541.0025.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
---	-----------

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.050,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.365.0021.1.017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
--	----------

07.13.12.306.0021.2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
--	-----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0041.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00
--	----------

08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	42,90
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0002.2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	6.000,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.122.0057.2.088 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.400,00
4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	41.600,00

Total Anulação: 417.376,90

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 9 de Junho de 2023

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000091/23 de 22 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odápolis/MS no valor de R\$ 180.928,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 180.928,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.906,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.365.0021.1.037 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0039.2.041 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0051.2.082 - ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.022,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0004.2.061 - MANUTENÇÃO DO FMAS	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	12.000,00
Total Suplementação:	180.928,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.906,00
07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0039.2.039 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.18.10.303.0051.2.073 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.022,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0004.2.061 - MANUTENÇÃO DO FMAS	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.30.04.122.0057.2.088 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
Total Anulação:	180.928,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Junho de 2023

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000092/23 de 22 de Junho de 2023

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação
no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no
valor de R\$ 1.760.000,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.760.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.122.0057.2.091 - AQUISIÇÃO IMOVEIS

4.5.90.92.61.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS 1.760.000,00

Total Suplementação: 1.760.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

0.1.701 (0701) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 1.760.000,00

Total excesso de arrecadação 1.760.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Junho de 2023

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO